



**Dom Pedro Carlos Cipollini**

*Bispo Diocesano de Santo André – SP*

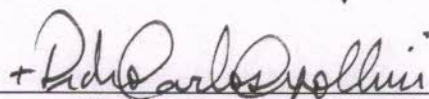
*Em nome de Jesus*

Prot. 1789/35

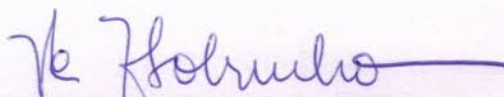
### DECRETO

Atendendo as orientações da Sagrada Congregação para o Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos e do Código de Direito Canônico (cf. câns. 1029 e 1034) no que se refere ao escrutínio e a idoneidade dos candidatos às Ordens Sacras, o Exmo. e Revmo. Sr. Dom Pedro Carlos Cipollini, Bispo da Diocese de Santo André – SP, depois de ter realizado todas as diligências legais e ouvido o parecer do Conselho de Presbíteros, e tendo sido comprovada a idoneidade do seminarista **RUDNEI SERTORIO**, **decreta** que será ordenado **DIÁCONO** (transitório), durante a Celebração Eucarística, no dia 23 de dezembro de 2017, às 09:00h, na Paróquia Basílica Nossa Senhora da Boa Viagem, em São Bernardo do Campo. Pela referida ordenação diaconal se tornará clérigo assumindo o celibato e ficará incardinado à Igreja Particular de Santo André, para cujo serviço será promovido (cf. CDC cân. 266).

Cúria Diocesana de Santo André, 30 de novembro de 2017, Festa de Santo André Apóstolo, padroeiro diocesano.



Dom Pedro Carlos Cipollini  
Bispo Diocesano de Santo André



Pe. Felipe Cosme Damião Sobrinho  
Chanceler do Bispado

